

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AV. TANCREDO NEVES, 636
CENTRO
CANSANCAO - BAHIA
CNPJ (MF):

Nome: RUAN SALVADOR ANDRADE SILVA C.N.P.J./C.P.F.: 30.791.905/0001-98
RG: Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Endereço: Cidade: CANSANCAO UF: BA
Banco: Agência: Conta:
Tipo Conta: Tp. Op.:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Empenho Nº: 537 / 1

Unidade Orçamentária: 030560 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto / Atividade: 2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 14 - TRANSFERENCIA SUS

ESPECIFICAÇÃO

REFERENTE A DESPESA COM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, QUE ATENDERÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, QUANDO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO, ASSESSORES A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO COMBATE AO COVID-19 NESTE MUNICÍPIO, QUANDO EM VISITA TÉCNICA, DESDE QUE PREVISTO EM CONTRATO OU CONVÊNIO, MEDIANTE PAGAMENTO DE PREÇO UNITÁRIO PREVIAMENTE FIXADO PELO CONTRATANTE, NO PERÍODO DE ABRIL A JULHO DE 2020, CONFORME CONTRATO E NOTA FISCAL 2020/23 EM ANEXO.

Valor Bruto R\$:	7.200,00	PAGUE-SE EM: 26/08/2020				
RETENÇÕES		Banco	Agência	Conta	Nº Documento	Valor
		104	0636-6	624011-5	10379	7.200,00
Valor Líquido R\$:	7.200,00					

RECIBO

Recebi do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a quantia supra R\$ R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), correspondente a especificação acima descrita.

Para devidos efeitos passo e firmo em (duas) vias, dando plena e geral quitação.

CANSANCAO / BA. 26 de agosto de 2020

O valor liquidado foi efetuado através de transferência bancária em anexo.

IMPRIMIR

FECHAR

::Comprovantes

**Comprovante de Transferência de Valores**
via GovConta Caixa

Emitente:	FMS CANSANCAO FNSCONVENIENTE
Conta Origem:	4595/006/00624011-5

Conta Destino:	4595/013/00010972-9
Nome do Destinatário:	RUAN SALVADOR ANDRADE SILVA
Valor:	R\$7.200,00
Identificação da Operação:	PAGAMENTO FORNECEDOR

Data de Débito:	26/08/2020 -14:21:36
Data da Operação:	26/08/2020
Código da Operação:	342410379
Chave de Segurança:	WQ9LKFJC4RPHQHCU

CPFs Autorizadores:
841.431.855-04
008.492.855-77

Operação realizada com sucesso.DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE
30 MINUTOS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

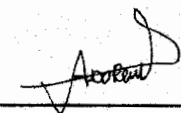
AV. TANCREDO NEVES, 636

CENTRO

CANSANCAO - BA

CNPJ:

NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm:	Empenho: 537 / 1	Exerc.: 2020	Tipo: Estimativo	Crédito: Orçamentário e Suplementar	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 030560 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - Atenção Básica Programa: 004 - UNIVERSALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE E QUALIDADE DE ATENDIMENTO Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 14 - TRANSFERENCIA SUS			Modalidade: CR001/2020 - Credenciamento Contrato: 039/2020 - RUAN SALVADOR ANDRADE SILVA Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
13.190,40	7.200,00	5.990,40	7.200,00	7.200,00	0,00
CREDOR					
R.Social/Nome: 34395 - RUAN SALVADOR ANDRADE SILVA C.N.P.J/CPF: 30.791.905/0001-98 I.M.: Banco:			Endereço: Bairro: Cidade/UF: CANSANCAO / BA Conta:		
R.G.: I.E.: Agência:					
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA					
REFERENTE A DESPESA COM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, QUE ATENDERÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, QUANDO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO, ASSESSORES A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO COMBATE AO COVID-A9 NESTE MUNICÍPIO, QUANDO EM VISITA TÉCNICA, DESDE QUE PREVISTO EM CONTRATO OU CONVÊNIO, MEDIANTE PAGAMENTO DE PREÇO UNITÁRIO PREVIAMENTE FIXADO PELO CONTRATANTE, NO PERÍODO DE ABRIL A JULHO DE 2020, CONFORME CONTRATO E NOTA FISCAL 202023 EM ANEXO.					
DATA EMPENHO: 19/08/2020 - DATA DO SUB EMPENHO: 19/08/2020 DATA LIQUIDAÇÃO: 19/08/2020 DATA PAGAMENTO: 26/08/2020					
Valor Bruto: 7.200,00		Valor Bruto por Extensão: Sete Mil Duzentos Reais			
Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:					
CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	VALOR
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	0636 - 6	624011-5 - FMS SUS CUSTEIO	10379	7.200,00
Total Pago:					7.200,00
Pague-se a quantia de R\$ 7.200,00 (Sete Mil Duzentos Reais)			Foi paga a importância autorizada		
 _____ PAULO HENRIQUE PASSOS ANDRADE CPF: 841.431.855-04 Prefeito			 _____ ALEXSANDRO DIAS O. REIS CPF 008.492.855-77 Secretário de Finanças		

Login: sidiney

Empenho: 537 / 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANCAO

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: 202023
Data da Competência: Agosto/2020
Data e Hora da Emissão: 14/08/2020 11:30:00
Código Verificação: DF5DBEB85

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 30.791.905/0001-98
Telefone: 75.92109500.
Nome/Razão Social: RUAN SALVADOR ANDRADE SILVA
08300851577
Endereço: AV. LUIZ GOMES BURQUEIRA N° 611 BAIRRO CENTRO CIDADE: CANSANCAO - BA
E-mail: RUAN-ANDRADE86@HOTMAIL.COM

Inscrição Municipal: 3401450
Inscrição Estadual:

Nome Fantasia:

Sem Logomarca

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 11.722.278/0001-99
Telefone:
Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE
Endereço: AVN PRESIDENTE TANCREDO NEVES N° 530 TERREO BAIRRO: CENTRO CIDADE: CANSANCAO - BA CEP: 48840000
E-mail: Não Informado

Inscrição Municipal: 5200923
Inscrição Estadual:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFEIÇÕES 480 X R 15,00 = R 7.200,00

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 7.200,00

CNAE - 56112/01 - RESTAURANTE E SIMILARES
Item da Lista de Serviços - 28.01 - SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.



VALOR SERVIÇOS: R\$ 7.200,00	VALOR DEDUÇÃO: R\$ 0,00	DESC. INCOND: BASE DE R\$ 0,00	CÁLCULO: R\$ 7.200,00	ALÍQUOTA: 0%	VALOR ISS: R\$ 0,00	VALOR ISS RETIDO: R\$ 0,00	DESC. COND: R\$ 0,00
VALOR PIS: R\$ 0,00	VALOR COFINS: R\$ 0,00	VALOR IR: R\$ 0,00	VALOR INSS: R\$ 0,00	VALOR CSLL: R\$ 0,00	OUTRAS RETENÇÕES: R\$ 0,00	VALOR LÍQUIDO: R\$ 7.200,00	

DADOS COMPLEMENTARES

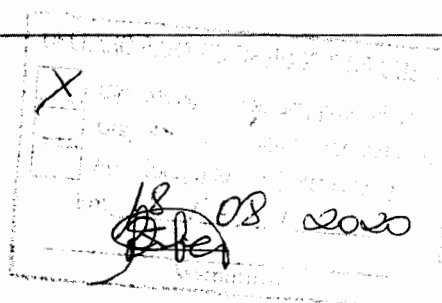
REFEIÇÕES 480 X R\$ 15,00 = R\$ 7.200,00

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS

EXIGIBILIDADE ISS Exigível	REGIME TRIBUTAÇÃO Microempresário Individual (MEI)	SIMPLES NACIONAL Não	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO CANSANCAO - BA	LOCAL INCIDÊNCIA CANSANCAO - BA	ISS Retido Não
-------------------------------	---	-------------------------	--	------------------------------------	-------------------

Observação:

Valor Aproximado dos Tributos R\$ 1328,4 (Alíquota 18,45 IBPT)



RELAÇÃO DAS PESSOAS
 RUAN SALVADOR ANDRADE
 CNPJ: 30.791.905/0001-98

covid

NOME	VALORES	QUENTINHAS	
			R\$ -
PESSOAS DAS BARREIRAS COVID	R\$ 15,00	480	R\$ 7.200,00
RUAN SALVADOR ANDRADE CNPJ: 30.791.905/0001-98			
		VALOR TOTAL	R\$ 7.200,00

Rafael Cardoso Araújo
 Diretor do Departamento de Compras
 Portaria nº 017/2017



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202008749

RAZÃO SOCIAL	
RUAN SALVADOR ANDRADE SILVA 08300851577	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
149.830.186	30.791.905/0001-98

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/07/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RUAN SALVADOR ANDRADE SILVA 08300851577 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.791.905/0001-98

Certidão nº: 11594855/2020

Expedição: 21/05/2020, às 10:22:16

Validade: 16/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RUAN SALVADOR ANDRADE SILVA 08300851577 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.791.905/0001-98, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANCAO

AV. PRES. TANCREDO NEVES
CANSANCAO
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 410/2020

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome RUAN SALVADOR ANDRADE SILVA 08300851577		CPF/C.N.P.J 30.791.905/0001-98	C.G.A da Empresa 3401450
Endereço: AV. LUIZ GOMES BURQUEIRA 611 COMERCIO			
Bairro: CENTRO	CEP: 48840000	Município: CANSANCAO	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 180 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.cansancao.ba.gov.br/novo/>.
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
21/05/2020

Código de Controle da Certidão:

11576.410.20200521.S67.21244

Certidão Válida até: 17/11/2020





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RUAN SALVADOR ANDRADE SILVA 08300851577
CNPJ: 30.791.905/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:09 do dia 15/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2020.

Código de controle da certidão: **8349.0527.5B0A.4B25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.791.905/0001-98

Razão

RUAN SALVADOR ANDRADE SILVA 08300851577

Social:

Endereço:

AV LUIZ GOMES BURQUEIRA 611 / CENTRO / CANSANCAO / BA /
48840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2020 a 28/08/2020

Certificação Número: 2020073005374861465922

Informação obtida em 13/08/2020 16:41:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação
CONTRATOS



CONTRATO Nº 039/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº013/2020

CREDENCIAMENTO Nº001/2020

O **MUNICÍPIO DE CANSANÇÃO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com endereço e número de CNPJ indicados no cabeçalho e rodapé, representado por seu Exmo. Sr. PREFEITO, o Sr. **PAULO HENRIQUE PASSOS ANDRADE**, brasileiro, maior, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 841.431.855-04 e RG 089.727.240 4 SSP-BA, residente e domiciliado na AV. Monte Santo, nº 120, Centro, Cansanção, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **RUAN SALVADOR ANDRADE SILVA 08300851577**, inscrita no **CNPJ sob nº 30.791.905/0001-98**, com sede na Avenida Luiz Gomes Buraqueira, Nº 611, bairro Centro, Cansanção – Bahia. CEP.: 48.840-00, representada por representada por o Sr. Ruan Salvador Andrade Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1499861303, SSP – SP e CPF nº 083.008.515-77, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2020, oriundo do processo de Credenciamento nº 001/2020, sujeitando-se à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e às cláusulas abaixo descritas:

I – OBJETO

1. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de refeições preparadas, que atenderão aos servidores municipais, quando em regime especial de trabalho, assessores a serviço da Administração Municipal, quando em visita técnica, desde que previsto em contrato ou convênio, mediante pagamento de preço unitário previamente fixado pelo contratante, conforme especificações contantes do anexo I do edital de credenciamento 001/2020.

II - EXECUÇÃO

2.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as condições avençadas no Edital de Licitação – **CREDENCIAMENTO nº 001/2020** e principalmente



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação
CONTRATOS



observando a Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2 O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento se em desacordo com o estipulado no presente contrato.

III - DA PRESTAÇÃO DO OBJETO

3. 1. O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado em conformidade com as solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Administração, através de preposto credenciado e servida em estabelecimento próprio da contratada.

3.2. Os vales recebidos pela CONTRATADA serão encaminhados à Secretaria de Finanças, até o último dia de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, quando se tratar de finais de semana ou feriados.

IV- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

4.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o valor estimado indicado na planilha abaixo:

ITEM	Descrição do serviço	QTD ESTIMADA	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	As refeições serão compostas dos seguintes elementos, e servidas em estabelecimento da contratada: ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, CARNE BOVINA E SEUS DERIVADOS, CARNE SUÍNA E SEUS DERIVADOS, CARNE DE CAPRINO-OVINOS E SEUS DERIVADOS, CARNE DE AVES, PEIXES, LEGUMES E VERDURAS.	1.000	UND	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
02	Refeição a quilo.	1.500	KG	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00
03	Bolo Pronto.	1.000	UN	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
04	Lanches, tipo misto, hambúrguer.	2.000	UND	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
05	Salgados, tipo coxinha, esfirra, pastel e	1.000	UND	R\$	R\$



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação
CONTRATOS



	outros.			2,00	2.000,00
06	Mini Salgados, tipo coxinha, esfirra, pastel e outros.	7.000	UND	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00

4.2. O pagamento será efetuado mensalmente pelo Município de Cansanção, no valor correspondente às quantidades de refeições efetivamente servidas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e aprovada(s) pelo Departamento de Tesouraria Geral e do Sistema de Controle Interno do Município.

4.3. A nota fiscal/fatura/recibo não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

4.4. A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento do objeto deste contrato.

4.5. Os pagamentos decorrentes deste contrato serão quitados, mediante emissão de cheque nominal à empresa, depósito ou transferência bancária.

4.6. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para tal, fica convencionado que o preço ajustado será financeiramente atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, no período compreendido entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, *pro rata die*.

4.7. A taxa de remuneração financeira devida pelo Departamento de Tesouraria Geral, entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, será fixados segundo a taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devido à Fazenda Nacional, de acordo com o artigo 406 do Código Civil.

V - DO REAJUSTAMENTO E VIGENCIA

5.1 Pelo período de 11 (onze) meses de execução, os preços serão irrevogáveis, conforme o disposto na Lei nº 9.069 de 29 de junho de 1996, ou legislação pertinente que venha substituí-la ou regulamentá-la. E, somente após decorrido 12 (doze) meses de execução contratual, e no caso de prorrogação do contrato, os valores poderão ser reajustados, pela variação do IGP-M, mantida a periodicidade anual.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação
CONTRATOS



5.2 O prazo de vigência do credenciamento será até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, conforme o interesse das partes, por iguais e sucessivos períodos, até completar a duração máxima de 60 (sessenta) meses, a contar da data inicial de sua assinatura, conforme preceitua o art. 57 da lei 8666/93.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas para aquisição do objeto licitado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria: 03.03.03 Unidade: 03.03.03 Função: 04 Sub-função: 122 Programa: 0002

Ação: 2.034 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00

Secretaria: 03.04.03 Unidade: 03.04.03 Função: 12 Sub-função: 122 Programa: 0008

Ação: 2.035 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 01

Secretaria: 03.04.03 Unidade: 03.04.50 Função: 12 Sub-função: 361 Programa: 0003

Ação: 2.005 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 01/04/15/19

Secretaria: 03.05.061 Unidade: 03.05.61 Função: 10 Sub-função: 122 Programa: 0008

Ação: 2.036 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 02

Secretaria: 03.06.06 Unidade: 03.06.06 Função: 08 Sub-função: 122 Programa: 0013

Ação: 2.037 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00

Secretaria: 03.07.07 Unidade: 03.07.07 Função: 15 Sub-função: 122 Programa: 0010

Ação: 2.038 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00/42

Secretaria: 03.06.06 Unidade: 03.06.71 Função: 08 Sub-função: 241 Programa: 0005

Ação: 2.027 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00/29

Secretaria: 03.06.06 Unidade: 03.06.71 Função: 08 Sub-função: 243 Programa: 0005

Ação: 2.024 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00/29

Secretaria: 03.06.06 Unidade: 03.06.71 Função: 08 Sub-função: 244 Programa: 0005

Ação: 2.044 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00/29

Secretaria: 03.06.06 Unidade: 03.06.71 Função: 08 Sub-função: 244 Programa: 0005

Ação: 2.025 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00/29

Secretaria: 03.06.06 Unidade: 03.06.71 Função: 08 Sub-função: 244 Programa: 0005

Ação: 2.104 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00/29

Secretaria: 03.06.06 Unidade: 03.06.06 Função: 08 Sub-função: 243 Programa: 0005

Ação: 2.103 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00



**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação
CONTRATOS**



Secretaria: 03.06.06 Unidade: 03.06.71 Função: 08 Sub-função: 244 Programa: 0005

Ação: 2.021 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00/29

Secretaria: 03.06.06 Unidade: 03.06.72 Função: 08 Sub-função: 243 Programa: 0005

Ação: 2.073 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00/29

Secretaria: 03.06.06 Unidade: 03.06.71 Função: 08 Sub-função: 122 Programa: 0005

Ação: 2.028 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00/29

VII - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo da Secretaria de Administração e do Setor de Controle Interno do Município, que, por intermédio de seus prepostos credenciados, verificarão a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES

DO CONTRATANTE:

- a) Indicar formalmente o preposto que acompanhará a execução dos serviços prestados por todos os estabelecimentos credenciados;**
- b) Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;**
- c) Efetuar os pagamentos, de acordo com o estabelecido neste contrato;**
- d) Exercer a fiscalização dos serviços contratados**
- e) Emitir ordem para início dos serviços.**

DA CONTRATADA

- a) Não subcontratar a execução do serviço, sem prévia aprovação do CONTRATANTE;**
- b) Cumprir os horários, previamente determinados pelo CONTRATANTE e informar imediatamente, ocorrências havidas no atendimento aos usuários;**
- c) Emitir nota fiscal/recibo de quitação;**
- d) Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação CREDENCIAMENTO nº 001/2020.**
- e) Responder pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. O Município de Cansanção exigirá a comprovação**



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação
CONTRATOS



da quitação de tais encargos, como condição para o pagamento dos créditos da contratada.

f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato;

g) **Elaborar relatório mensal das refeições fornecidas e apresentar ao CONTRATANTE no último dia útil do mês do fornecimento, a fim de manter este último informado do cumprimento das obrigações;**

§ 1º - O relatório mensal deverá ser elaborado conforme modelo constante do Anexo II, que deverá corresponder às autorizações distribuídas.

§2º -A não apresentação dos relatórios mensais dentro do prazo mencionado nesta Cláusula, implicará:

a) na suspensão automática da participação do **CONTRATADO** na distribuição das refeições, até que os mesmos sejam entregues a Secretaria.

b) a critério do **CONTRATANTE**, motivo de rescisão deste Contrato, nos termos do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 - A inexecução parcial ou total do contrato sujeitará a contratada à suspensão ou à declaração de sua inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Cansanção - Bahia.

9.2 - A multa por descumprimento total do contrato corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor mensal referente ao mês da falta apurada.

9.3 - A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

9.3.1 advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;

9.3.2 multa, na forma prevista nesta cláusula;

9.3.3 suspensão do direito de licitar num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

9.3.4 declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave.

X - DA RESCISÃO

O presente ajuste poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do contrato, nos casos enumerados



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação
CONTRATOS



nos incisos I ao XII, XVII e XVIII, do art. 78, observado o art. 79, §§ 1º, 2º e 5º e art. 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida nos §§ 1º e 5º do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá também ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida no art. 79, inciso II e parágrafo 1º, a Lei nº 8.666/93.

XI - DA PUBLICIDADE.

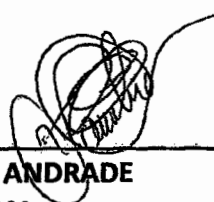
O CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, no mural da Prefeitura Municipal de Cansanção, do extrato do contrato, bem como publicações de extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

XII - DO FORO.

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Cansanção-Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Cansanção-Bahia, 22 de janeiro de 2020.



PAULO HENRIQUE PASSOS ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



RUAN SALVADOR ANDRADE SILVA 08300851577
CNPJ SOB Nº 30.791.905/0001-98
RUAN SALVADOR ANDRADE SILVA
CONTRATADA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação
CONTRATOS



Testemunhas:

1. _____
2. _____
3. _____



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação
CONTRATOS



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 039/2020

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de refeições preparadas, que atenderão aos servidores municipais, quando em regime especial de trabalho, assessores a serviço da Administração Municipal, quando em visita técnica, desde que previsto em contrato ou convênio, mediante pagamento de preço unitário previamente fixado pelo contratante, conforme especificações constantes do anexo I do edital de credenciamento 001/2020.

Valor global estimado do contrato: R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Modalidade da licitação: Credenciamento nº 001/2020.

Dotação orçamentária:

Secretaria: 03.03.03 **Unidade:** 03.03.03 **Função:** 04 **Sub-função:** 122 **Programa:** 0002

Ação: 2.034 **Elemento:** 3.3.9.0.39.00 **Fonte:** 00

Secretaria: 03.04.03 **Unidade:** 03.04.03 **Função:** 12 **Sub-função:** 122 **Programa:** 0008

Ação: 2.035 **Elemento:** 3.3.9.0.39.00 **Fonte:** 01

Secretaria: 03.04.03 **Unidade:** 03.04.50 **Função:** 12 **Sub-função:** 361 **Programa:** 0003

Ação: 2.005 **Elemento:** 3.3.9.0.39.00 **Fonte:** 01/04/15/19

Secretaria: 03.05.061 **Unidade:** 03.05.61 **Função:** 10 **Sub-função:** 122 **Programa:** 0008

Ação: 2.036 **Elemento:** 3.3.9.0.39.00 **Fonte:** 02

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.06 **Função:** 08 **Sub-função:** 122 **Programa:** 0013

Ação: 2.037 **Elemento:** 3.3.9.0.39.00 **Fonte:** 00

Secretaria: 03.07.07 **Unidade:** 03.07.07 **Função:** 15 **Sub-função:** 122 **Programa:** 0010

Ação: 2.038 **Elemento:** 3.3.9.0.39.00 **Fonte:** 00/42

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.71 **Função:** 08 **Sub-função:** 241 **Programa:** 0005

Ação: 2.027 **Elemento:** 3.3.9.0.39.00 **Fonte:** 00/29

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.71 **Função:** 08 **Sub-função:** 243 **Programa:** 0005

Ação: 2.024 **Elemento:** 3.3.9.0.39.00 **Fonte:** 00/29



Secretaria: 03.06.06Unidade: 03.06.71 Função: 08 Sub-função: 244 Programa: 0005 Ação:

2.025 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00/29

Secretaria: 03.06.06Unidade: 03.06.71 Função: 08 Sub-função: 244 Programa: 0005 Ação:

2.104 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00/29

Secretaria: 03.06.06Unidade: 03.06.06 Função: 08 Sub-função: 243 Programa: 0005 Ação:

2.103 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00

Secretaria: 03.06.06Unidade: 03.06.71 Função: 08 Sub-função: 244 Programa: 0005 Ação:

2.021 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00/29

Secretaria: 03.06.06Unidade: 03.06.72 Função: 08 Sub-função: 243 Programa: 0005 Ação:

2.073 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00/29

Secretaria: 03.06.06Unidade: 03.06.71 Função: 08 Sub-função: 122 Programa: 0005 Ação:

2.028 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00/29

Credenciada:RUAN SALVADOR ANDRADE SILVA 08300851577

Data de assinatura: 12 de fevereiro de 2020.

Vigência: 12/02/2020 ATÉ31/12/2020.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2020PM CANSANÇÃO ICP - Controle Passado 20200000010217

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br